Mensagem nº 80/97

PROJETO DE LEI N.º 161/97

DOCUMENTO N.º 25322/97

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
Proc. nº 23243/97

Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério previsto no § 1º do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e na Lei Federal nº 9424, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 2º - O Conselho será constituído por cinco membros, sendo:

a) um representante da Secretaria Municipal de Educação;

b) um representante dos professores e dos diretores das escolas públicas do ensino fundamental;

c) um representante de pais de alunos;

d) um representante dos servidores das escolas públicas do ensino fundamental, e

e) um representante do Conselho Municipal de Educação.

§ 1º - Os membros do Conselho serão indicados por seus pares ao Prefeito Municipal, que os designará para exercer suas funções.

§ 2º - Nos casos das alíneas "b", "c" e "d", os representantes serão indicados por membros integrantes das respectivas categorias.

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho será de quatro anos, vedada a recondução para o mandato subsequente.

§ 4º - As funções dos membros do Conselho não serão remuneradas.

Art. 3º - Compete ao Conselho:

I - acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo;

II - supervisionar a realização do Censo Educacional Anual, e

III - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo.

Art. 4º - As reuniões do Conselho serão ordinárias ou extraordinárias, por convocação escrita de qualquer um de seus membros ou do Prefeito Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * *

ARQUIVADO EM 26/11/97

A.A. do Trânsito em Substituição